



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 3.777, DE 01 de julho de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Coronel Vivida e o disposto no art. 21 da Lei nº 1970/2007 de 28.11.2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso V do art. 2º do Decreto nº 3.615, de 30 de novembro de 2007

Art. 2º -

I -

II -

III -

IV -

V - Membro do Departamento Municipal de Meio Ambiente: Gladis Cristina Furlan (NR)

VI -

VII -

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2008.



Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Degelso Strapazzon
Assessor de Planejamento